

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiaí, 22 de março de 2019**

**A  
TODAS AS LICITANTES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 019/19 - PROCESSO DAE nº 509/2019**

**Solicitação de esclarecimento**

**Objeto: Serviço de substituição de 15.000 hidrômetros (FEHIDRO).**

1. Referente ao processo licitatório supracitado, no item 6.5.2.2 solicita que a declaração seja assinado por responsável técnico e responsável legal, tendo em vista que na habilitação não solicita documentação que comprove o vínculo do responsável técnico com a empresa proponente e conforme 2.1.2 letra J da Minuta de Contrato será obrigatório a apresentação de ART antes do início da prestação dos serviço, pergunto.

Para atender o item 6.5.2.2 o responsável técnico deve ser registrado no CREA, e estar vinculado ao CREA da empresa proponente ?

**Resposta:** *Sim, o responsável técnico deve ser registrado no CREA, recolher ART, relativa ao objeto da contratação, vinculada ao CREA da empresa proponente.*

Ficam ratificadas todas clausulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali  
**Pregoeira/Seção de Compras e Licitações**

Osmar Ap. Raphael  
**Gerente de Controle de Perdas**